

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

DECISÃO COREN-SC Nº 030 DE 15 DE JULHO DE 2025

“Autoriza a Abertura de Créditos Adicionais Suplementares ao Orçamento do Coren-SC para o exercício 2025 no valor de R\$ 4.421.250,00 (3ª Suplementação)”.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem (Coren-SC), em conjunto com a Primeira-Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, alterado pela Decisão Coren-SC nº 050/2024, e homologado pela Decisão Cofen nº 203/2024, e;

Considerando o Regimento Interno do Conselho Federal de Enfermagem (Cofen), aprovado pela Resolução Cofen nº 726/2023, de 15 de setembro de 2023;

Considerando o disposto na Lei nº 4.320/64, em seus artigos 40 a 46 e os termos das Resoluções Cofen nºs 340/2008 e 503/2016;

Considerando o Acordo Formal de Contribuição nº 028/2025 que entre si celebram o Cofen e o Coren-SC para a Ampliação da Sede do Coren-SC;

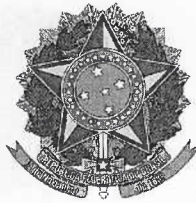
Considerando, ainda, a deliberação do Plenário do Coren-SC em sua 649ª Reunião Ordinária, ocorrida nos dias 14 e 15 de julho de 2025;

Decidem:

Art. 1º Aprovar a Suplementação Orçamentária para o exercício de 2025 deste Regional no valor de **R\$ 4.421.250,00 (quatro milhões, quatrocentos e vinte e um mil, duzentos e cinquenta reais)** conforme planilhas em anexo, as quais são parte desta Decisão.

Art. 2º O valor total do orçamento para o corrente exercício, em face das alterações ora aprovadas, será de **R\$ 31.864.215,24 (trinta e um milhões, oitocentos e sessenta e quatro mil, duzentos e quinze reais e vinte e quatro centavos)**.

Art. 3º Para esta suplementação serão utilizados recursos recebidos do Cofen, por ocasião da aprovação do projeto para ampliação da Sede do Coren-SC objeto do Acordo Formal de Contribuição nº 28/2025.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

Art. 4º Esta Decisão devidamente homologada pelo Cofen entrará em vigor na data de sua assinatura.

Florianópolis, 15 de julho de 2025.

Maristela Assunção de Azevedo
Coren-SC nº 33.234-ENF
Presidente

Silvana Alves Benedet O. Rodrigues
Coren-SC nº 60.207-ENF
Primeira-Secretária



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

<u>RECEITA</u>		<u>DESPESAS</u>	
6.2.1.1.2.04.01	4.421.250,00	45.90.061.001	4.421.250,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL - Intragovernamentais (Acordo Formal de Contribuição 28/2025)		Salas/Lojas	
TOTAL	4.421.250,00	TOTAL	4.421.250,00

Florianópolis, 08 de julho de 2025

MICHEL DE
CASTRO

Assinado de forma
digital por MICHEL DE
CASTRO

ANDRADE:0206
6039918

ANDRADE:02066039918
Dados: 2025.07.08
14:42:02 -03'00'

